



PARES 3.0

**PROGRAMA DE
ALARGAMENTO DA
REDE DE
EQUIPAMENTOS
SOCIAS - 3ª
GERAÇÃO**

Candidaturas de 15 de outubro a 30 de novembro 2020

O **PARES 3.0** é um instrumento determinante para alargamento da capacidade e qualificação das respostas sociais, contribuindo, por essa via, para o bem-estar e a melhoria das condições de vida dos cidadãos e das famílias, reforçando a capacidade instalada, contribuindo ainda para a criação de novos postos de trabalho no âmbito da economia social.

Entidades Promotoras: Instituições Particulares de Solidariedade Social ou entidades equiparadas.

Respostas sociais elegíveis:

- a) Estrutura Residencial para Pessoas Idosas;
- b) Serviço de Apoio Domiciliário;
- c) Centro de Dia;
- d) Centro de Atividades Ocupacionais;
- e) Lar Residencial;
- f) Residência Autónoma.

Tipologias de projetos e Despesas elegíveis:

Tipologia 1: Projetos que criem novos lugares nas respostas sociais elegíveis;

Despesas elegíveis:

- a) Obras de construção de raiz;
- b) Obras de ampliação, remodelação, reabilitação e/ou reconstrução de edifício ou fração;
- c) Aquisição de edifício ou fração.

Desde que associadas às componentes de investimento anteriores, abrange ainda:

- Aquisição de equipamento móvel destinado ao apetrechamento das infraestruturas afetas às respostas sociais elegíveis;
- Projetos de arquitetura e das especialidades, coordenação do projeto e coordenação de segurança e saúde em fase de projeto;
- Fiscalização da obra e coordenação de segurança e saúde durante a execução da obra.

Tipologia 2: Projetos que visem a realização de obras em estabelecimentos de apoio social que revistam caráter de urgência ou quando se verifique a necessidade de adaptação de instalações e/ou substituição de materiais e equipamentos, em especial aquelas cujo funcionamento ponha em causa a segurança, o bem-estar e a qualidade dos serviços prestados, sem que se verifique um aumento de capacidade nas respostas sociais elegíveis.

Despesas elegíveis: obras de ampliação, remodelação, reabilitação e/ou reconstrução de edifício ou fração.

PARES 3.0

Desde que associadas às componentes de investimento anteriores, abrange ainda:

- Aquisição de equipamento móvel destinado ao apetrechamento das infraestruturas afetas às respostas sociais elegíveis;
- Projetos de arquitetura e das especialidades, coordenação do projeto e coordenação de segurança e saúde em fase de projeto;
- Fiscalização da obra e coordenação de segurança e saúde durante a execução da obra.

Área Geográfica: Todo o território de Portugal Continental

Financiamento Público: Mínimo de 75% do investimento total elegível de referência, podendo ser majorado em 5% até ao limite máximo de 80%, quando se trate de:

- a) Todas as respostas sociais cujo projeto integre a resposta Serviço de Apoio Domiciliário para idosos, incentivando a autonomia de utentes;
- b) Projetos inovadores que acrescentem oferta diferenciada de serviços prestados, designadamente nas áreas da alimentação, dos cuidados de saúde, da promoção da vida ativa e saudável e das tecnologias de informação;
- c) As respostas sociais na área das pessoas com deficiência.

Custo Padrão: O custo padrão de construção por utente (os valores incluem despesas relativas à construção, assim como arranjos exteriores, equipamento eletromecânico e fixo) de cada resposta social elegível, para determinação do investimento máximo elegível de referência relativo às infraestruturas, é:

- 1)Estrutura Residencial para Pessoas Idosas: € 32.450 euros;
- 2)Serviço de Apoio Domiciliário: € 1 600 euros, exceto quando associado a outra resposta social elegível, situação em que o valor de referência é de € 800 euros;
- 3)Centro de Dia: € 11.350 euros;
- 4)Centro de Atividades Ocupacionais: € 22.500 euros;
- 5)Lar Residencial: € 35.550 euros;
- 6)Residência Autónoma: € 35.550 euros.

→ Quando o projeto inclua mais de uma resposta social, elegível ou não elegível, o coeficiente de simultaneidade aplicado ao custo padrão de construção por utente, corresponde a 0,9.

Limites à Elegibilidade: Percentagens para determinação do investimento máximo elegível de referência, relativo à aquisição:

Equipamento móvel:

- 1)Estrutura Residencial para Pessoas Idosas: 10 %;
- 2)Serviço de Apoio Domiciliário: 6 %;
- 3)Centro de Dia: 6 %
- 4)Centro de Atividades Ocupacionais: 14 %;
- 9.5 – Lar Residencial: 10 %;
- 9.6 – Residência Autónoma: 6 %.

Serviços para elaboração dos projetos de arquitetura e das especialidades, coordenação do projeto e coordenação de segurança e saúde em fase de projeto: 5 %.

Serviços de fiscalização e de coordenação de segurança e saúde durante a execução da obra: 5 %.

Dotação Orçamental: Financiamento público de € 110.000.000

Para mais informações consulte:

Aviso de candidatura: Despacho n.º 9952/2020

Regulamento PARES 3.0: Portaria n.º 201-A/2020

